



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**LEI N.º 1.317/2007**

**DATA: 27/04/2007**

**SÚMULA: Denomina espaço público da cidade de Pinhão e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1.º** - Fica denominado de **Centro Recreativo Vereador Domingos Vera**, o espaço público localizado nas imediações do Cemitério Municipal Frei Francisco, Núcleo Habitacional Darci Brohini, constituído de uma praça municipal e de uma quadra de esportes.

**Art. 2.º** - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a confecção de placa ou algo similar que identifique o local com o nome do homenageado.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, 42.º. Ano de Emancipação Política.

  
**José Vitorino Prestes**  
*Prefeito Municipal*